



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
DISPENSA Nº 001/2020
CONTRATO Nº 293/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARPINA E A EMPRESA CAMARA AMBIETAL EIRELI EPP,
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal do Carpina, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.342/0001-98, com sede à Praça São José, 98, Bairro São José, CEP: 55.815-040, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Gestor, Sr. Secretário de Obras e Infraestrutura o Sr. **PAULO RIBEIRO DE LEMOS FILHO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GERCINA CARNEIRO, 631, CAJÁ, CARPINA-PE, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 096.787.654-03, E NO REGISTRO GERAL / RG SOB O Nº 8.406.658 SDS-PE, do outro lado, a empresa **CAMARA AMBIETAL EIREILI EPP**, CNPJ nº. **40.829.988/0001-10**, com sede à Estrada de Aldeia, 3157, sala 113, Tabatinga, Camaragibe-PE, CEP: 54.757-037, neste ato legalmente representado pelo Sr. Luiz Henrique Bandeira Barboza, CPF nº 126.759.894-87, RG nº 1.215.470 SDS-PE, residente e domiciliado na Estrada de Aldeia, s/n, Aldeia, Camaragibe-PE, CEP: 54.786-001, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com supedâneo no Processo Licitatório nº 001/2020, DISPENSA Nº 001/2020, sob as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Segunda e Terceira do Contrato Original, de 20 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente acordo será prorrogado por **03 (três) meses**, contado a partir da assinatura do presente aditivo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

Mediante o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, fica renovado o valor de execução do período, que totaliza R\$ 1.683.288,89 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).



CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

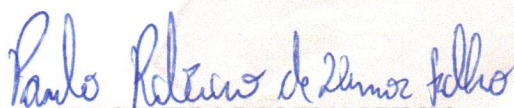
O fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

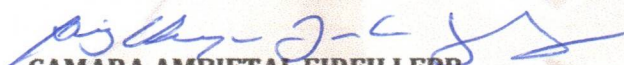
Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carpina (PE) 16 de julho de 2020.


PAULO RIBEIRO DE LEMOS FILHO

Contratante


CAMARA AMBIENTAL EIRELI EPP

Contratado

TESTEMUNHAS: João Ferreira Rabelo Silva.

CPF: 051.619.394-51.

Jonathan Ferreira Rabelo Silva
CPF: 051.619.374-28